



CERTIDÃO DA ATA DA 62ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

CNPJ: 17.315.067/0001-18
NIRE: 42.3000.386.95

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de outubro de 2020, às 10h, na SCPar Porto de Imbituba S.A., localizada na Av. Presidente Vargas, 100 - Centro – Imbituba, CEP 88780-000.

II. PRESENCAS E QUORUM: Presentes os Conselheiros: Enio Albérto Parmeggiani, Denilse Coelho do Rosário, Carlos Alberto Crispim, Sergio Luiz Cury Carazza (participou online), Elivelton Luiz Doré, Leandro Schiefler Bento e José Roberto Martins. **Presente os convidados:** Sr. Luís Antonio Braga Martins, Diretor Presidente da SCPar Porto de Imbituba S.A., Sr. Fábio dos Santos Riera, Diretor de Infraestrutura e Logística da SCPar Porto de Imbituba S.A. e Srª Marlei Goldmeyer, agente portuário - Gestão da SCPar Porto de Imbituba S.A., Sr. Valdomiro Ribeiro da Silva Neto, gerente jurídico da SCPar Porto de Imbituba S.A. e Sr. Cleverton Elias Vieira, agente jurídico da SCPar Porto de Imbituba S.A. **Presente a Secretária Geral:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Enio Albérto Parmeggiani, presidente do conselho, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos.

1. ORDEM DO DIA: 1. **Apreciação do balancete e as demais demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2020;** 2. **Deliberação sobre a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019;** 3. **Discussão sobre o valor da alçada decisória da diretoria executiva;** 4. **Ratificação da aprovação à aplicação de desconto de 25% para carga geral, tabela II INFRAMAR, aprovado pelo presidente do Consad, “ad referendum” (Processo PIMB 3532/2020);** 5. **Discussão e deliberação sobre o processo SGPE PIMB 3520/2020 - ANTAQ - Ofício nº 61912020 /SGE/ANTAQ - Processo nº 50300.004916/2019-41.** 6. **Apresentação de proposta para realização de estudo sobre encadeamento produtivo/conexões corporativas das empresas operadoras ao Porto de Imbituba.** 7. **Outros assuntos de interesse da Companhia.**

IV. DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho o Sr. Enio Albérto Parmeggiani deu início aos trabalhos saudando aos presentes. Na sequência, para passou a tratar da ordem do

1-5

Certidão da Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da SCPar Porto Imbituba S.A. realizada em 22.10.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202653552 Protocolo 202653552 de 01/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193422402467706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020



dia. **1. Apreciação do balancete e as demais demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2020:** Debatido pelos presentes e sanada todas as dúvidas, e considerando ainda a competência privativa do ACIONISTA ÚNICO em deliberar sobre o tema, o CONSAD registrou manifestação ao ACIONISTA ÚNICO para que sejam adotadas as análises do conselho fiscal, da auditoria interna e da auditoria externa em sua apreciação do relatório, e deliberou que a Diretoria Executiva cumpra todas as recomendações e apontamentos do conselho fiscal, da auditoria interna e da auditoria externa, no relatório trimestral em pauta e, caso deles discorde, fundamente sua decisão e justifique ao CONSAD. O Conselheiro Elivelton informou que as recomendações expostas pela Auditoria Independente estão sendo tratadas no Processo SGPE PIMB 3.650/2020

2. Deliberação sobre a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019: Dando continuidade ao assunto tratado na última reunião do Conselho de Administração, após considerações, o CONSAD delibera em aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa de 2019. O Conselheiro Elivelton recomendou para que a Diretoria Executiva verificasse se as informações já foram encaminhadas à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 23 da Lei Federal 13.303/2016 e mantivesse este conselho informado sobre o assunto.

3. Discussão sobre o valor da alçada decisória da diretoria executiva: Após discussão e ciência sobre o parâmetro e orientação do Tribunal de Contas, constante no IN 21/2015, o CONSAD delibera em aprovar os seguintes valores para alçada decisória da diretoria executiva: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para Licitações e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) para dispensas e inexigibilidades. Os valores serão aplicados para as contratações a partir de 01 de Dezembro de 2020, e deverão ser submetidas ao Conselho de Administração para deliberação antes de sua Fase Externa, e instruída com toda documentação necessária até a minuta do Edital.

4. Ratificação da aprovação à aplicação de desconto de 25% para carga geral, tabela II INFRAMAR, aprovado pelo presidente do Consad, “ad referendum” (Processo PIMB 3532/2020): O presidente do Consad passou a palavra para a diretoria executiva do porto para explanar sobre o processo PIMB 3532/2020, a qual pleiteia a renovação do desconto de 25% para Carga Geral (TCG). Tomando a palavra, o Diretor Presidente do Porto de Imbituba informou que a Diretoria Executiva, observando o tratamento isonômico positivado no parágrafo 1º do Artigo 22 da RN. nº 32/2019 da ANTAQ, se manifestou favoravelmente em conceder o desconto de 25% sobre os valores da

2-5

Certidão da Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 22.10.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202653552 Protocolo 202653552 de 01/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193422402467706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020

tabela de tarifas do Porto de Imbituba, para operações de movimentação de carga geral, nas taxas incidentes sobre Inframar I e Inframar II. Sendo que o desconto será temporário, com validade de seis meses e estão sendo aplicados desde sua publicação no diário oficial. Por fim, uma vez que os riscos da política de descontos são de inteira responsabilidade da Administração Portuária, não gerando direito de compensação por receitas perdidas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou ressarcimentos de qualquer natureza, o Diretor Presidente do porto solicitou manifestação “*ad referendum*” do presidente do Consad. Assim, entendendo que a medida necessitava de decisão imediata, o Presidente do Conselho de Administração deliberou, *ad referendum* por sua aprovação, sendo necessário a aprovação agora no âmbito colegiado deste Conselho. O conselheiro Beto Martins pediu a palavra e fez ampla explanação sobre o tema desconto tarifário. Colocou sobre cobrança que sofre do seu setor representativo quanto aos estudos apresentados neste conselho há mais de um ano, mostrando que a Inframar de Imbituba é significativamente mais cara que outros portos e precisa ser revista linearmente em todas as cargas e não apenas privilegiando algumas sem estudos consolidados e sem respeitar os devidos e esperados princípios de isonomia. Cargas importantes como grãos, Minérios e fertilizantes a granel pagam uma Inframar muito mais cara em Imbituba, afetando a negociação de fretes com os armadores, que cobram mais caro entre 1 e 3 dólares quando se trata de Imbituba, tornando-nos menos competitivos. Propôs e o que foi acompanhado pela unanimidade dos conselheiros, no sentido de que todos os descontos atualmente existentes na Inframar só sejam renovados até 31 de dezembro deste ano e que nenhum desconto mais será concedido a partir de 2021 sem o respeito aos estudos comparativos apresentados e reiterados várias vezes pelo referido conselheiro, de maneira que sejam respeitados os princípios de isonomia e viabilidade comercial e econômica baseadas em estudos mercadológicos consolidados e aprovados por este conselho. Tomando a palavra, o Conselheiro Elivelton explanou sua preocupação na utilização de critérios subjetivos para concessão de descontos, e que é necessário que o Parecer Técnico elaborado seja adequado a RN 32/2019, onde há a necessidade de uma indicação objetiva do fundamento que eu origem ao desconto, e que avaliando a Carga Geral em si, é possível observar uma baixa representatividade no Porto e pouca eficiência operacional, com exceção para a movimentação de celulose. A carga geral representa uma receita média diária inferior a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por operação, ante as médias superiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de graneis. Por fim, recomendou

3-5

Certidão da Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 22.10.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202653552 Protocolo 202653552 de 01/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193422402467706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020

que seja desenvolvido um estudo de política tarifária ampla e isonômica, com intuito de aumentar a produtividade e eficiências das operações, que por consequência ampliará as receitas da companhia. Considerando os argumentos trazidos no processo, bem como pelos Diretores, gestores presentes e o conselheiro Beto Martins e Elivelton nesta reunião, bem como o cumprimento dos requisitos processuais e legais, incluindo as análises financeiras, de impacto e jurídicas, bem como a possibilidade jurídica, realizadas no processo SGPe PIMB 3532/2020; Considerando a responsabilidade da Diretoria em criar condições de competitividade para o Porto, gerando receitas e novas receitas para a sustentabilidade da operação e desenvolvimento local e do próprio estado de Santa Catarina. E, ainda, que o desconto vem ao encontro de uma política de gestão comercial, preservando a isonomia de tratamento e a previsão de incremento de receitas; Considerando as análises de cenários realizadas e o momento atual que passa o estado, o país e as relações mundiais com a necessidade ações de retomada da economia; o CONSAD delibera em ratificar a deliberação “*ad referendum*” com a condicionante de validade dos descontos somente até 31 de Dezembro de 2020, e sugerindo a apresentação de um estudo técnico até 30 de novembro de 2020, podendo ser revogado a qualquer momento. **5. Discussão e deliberação sobre o processo SGPE PIMB 3520/2020 - ANTAQ - Ofício nº 61912020 /SGE/ANTAQ - Processo nº 50300.004916/2019-41:** O Presidente do Conselho solicita ao senhor Cleverton para explanar sobre o assunto. Ele informa que no dia 29 de março de 2019 a SCPAR Porto de Imbituba foi notificada pela ANTAQ a respeito da lavratura do auto de infração por suposta ofensa ao art. 33, XX, da Resolução ANTAQ n. 3.274/2014, em fato infracional assim descrito: "utilização de recursos financeiros do Porto de Imbituba para a compra de um CAMINHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO TIPO ABTR - AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE, JUNTAMENTE COM ACESSÓRIOS, no valor de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), caracterizando desvio de finalidade da aplicação de seus recursos financeiros". A SCPAR Porto de Imbituba apresentou defesa, conforme processo SEI 0753740. Contudo a ANTAQ emitiu a Resolução nº 7.950-ANTAQ, de 13 de agosto de 2020, por meio da qual a Diretoria Colegiada da ANTAQ, enquanto Autoridade Julgadora, julgou subsistente o auto de infração nº 003770-2. Alternativamente à aplicação de penalidade, foi ofertada a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta: “Art. 2º Oferecer à SCPAR a oportunidade de celebração de Termo de Ajuste e Conduta

4-5

Certidão da Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 22.10.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202653552 Protocolo 202653552 de 01/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193422402467706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020

(TAC) junto à ANTAQ, alternativamente à aplicação de penalidade, devendo este conter como objeto, no mínimo: a determinação ao Delegatário do Porto de Imbituba para que realize o ressarcimento aos cofres do porto da importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), corrigidos monetariamente, e acrescidos das despesas de manutenção e conservação porventura dispendidas pelo Porto de Imbituba desde a aquisição do bem em questão; bem como a transferência definitiva do veículo de combate a incêndio ao Corpo de Bombeiros Militar, mediante pedido de autorização ao Ministério da Infraestrutura na forma prevista pelo Convênio de Delegação, para que a Holding adquira o veículo e promova a posterior destinação ao CBM-SC, condicionado à aprovação do pedido pela Delegante.” Desse modo, após discussão, o CONSAD concorda com a celebração do TAC, desde que respeitado todo o processo legal. **6. Apresentação de proposta para realização de estudo sobre encadeamento produtivo/conexões corporativas das empresas operadoras ao Porto de Imbituba:** Presidente da SCPAR, Sr. Enio Albérto Parmeggiani, solicitou a presença do Sr. Roberto Tavares de Albuquerque, Gerente de Inovação e Empreendedorismo do Sebrae, para apresentação sobre Encadeamento Produtivo, que tem por finalidade aumentar a competitividade, a cooperação, a competência tecnológica e de gestão de empresas, através de relacionamentos cooperativos, de longo prazo e mutuamente atraentes, que se estabelecem entre grandes companhias e pequenas empresas de sua cadeia de valor. Os conselheiros agradecem a apresentação. **7. Outros assuntos de interesse da Companhia.**

V. ENCERRAMENTO: Não havendo outro assunto a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e leitura da presente Ata. Após aprovada, foi assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2020.

Certifico que os registros acima foram extraídos da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, assinada pelos senhores Enio Albérto Parmeggiani (Presidente do Conselho), Carlos Alberto Crispim, Denilse Coelho do Rosário, Sergio Luiz Cury Carazza, Elivelton Luiz Doré, Leandro Schiefler Bento, José Roberto Martins e Bruna Eva M. Dos Anjos (Secretária Geral).

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária Geral

5-5

Certidão da Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 22.10.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202653552 Protocolo 202653552 de 01/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193422402467706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/12/2020



202653552

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	202653552 - 01/12/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020
SOB N: 20202653552

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00986982903 - BRUNA EVA MORAIS DOS ANJOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202653552 Protocolo 202653552 de 01/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193422402467706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/12/2020